



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”
Gabinete da Vereadora Maria Evangerlânia Dantas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2021

Reconhece como de utilidade pública municipal Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

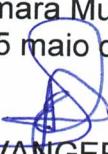
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, fundada em 11 de fevereiro de 2013, conforme ata de fundação registrada no livro de títulos e documentos nº B/59, sob nº de Protocolo e registro 14.092, em 11/2013, e Estatuto Social registrado no Livro de Pessoa Jurídicas nº A-4, fls. 123, sob o nº de registro 14.092, em 11/03/2013, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba e CNPJ nº 17.588.087/0001-62

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

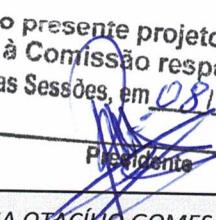
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 25 maio de 2021.


— MARIA EVANGERLÂNIA DANTAS
Vereadora

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 08/06/21

APROVADO
Em 10/06/21

Presidente


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA - "CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ".

GABINETE DA VEREADORA Maria Evangerlânia Dantas

LEGISLATURA 2021/2024

Á Deus toda honra e toda glória.